



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 262/2020  
Proc. nº 13.780/2020

Itanhaém, 26 de outubro de 2020.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.436, de 26 de outubro de 2020, que **“Dispõe sobre denominação de próprio público”**, originária do **Projeto de Lei nº 67/2020**, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 13 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 74/2020**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.436, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**“Dispõe sobre denominação de próprio público.”**

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA **VITOR PEDRO KEHLER NICARETA**”, o próprio público localizado na Rua 22, quadra 40, no loteamento Residencial Guapurá, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de outubro de 2020.


  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Santos Barros.

2020.

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 13.780/2020.**  
**Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos**

**Departamento Administrativo, em 26 de outubro de**

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração